



GOITÁ

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.391.310/0001-06

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

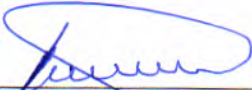
(Instrução Normativa nº 02 de 16 de setembro de 2009)

CONCORRENCIA NACIONAL Nº 002/2017

Júlio dos Santos Machado, portador da Carteira de Identidade Nº 02490921 15– SSP-BA e do CPF nº 238.315.965-49, como representante devidamente constituído da empresa Goitá Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.391.310/0001-06, com sede na Rua José Rodrigues, 66 – Cohab VI – CEP: 56.309-460 - Petrolina-PE, doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

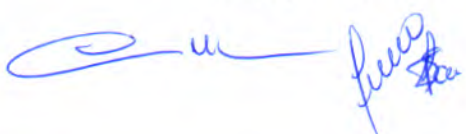
- (a) a proposta apresentada para participar do edital 002/2017 foi elaborada de maneira independente pela Goitá Construções e Serviços LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do edital 002/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital 002/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do edital 002/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do edital 002/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital 002/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do edital 002/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital 002/2017 não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Petrolina-PE, 28 de Abril de 2017



Júlio dos Santos Machado
RG: 0249092115 – SSP-BA
Sócio Administrador

Rua José Rodrigues, 66 – Cohab VI – CEP: 56.309-460 - Petrolina-PE. FONEFAX: (87) 3863-4718 /
Cel. (87) 8806 1870 / 9999 3832 / 9617 1225 E-mail: construtoragoita@hotmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JULIO DOS SANTOS MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0249092115 SSP BA

CPF
238.315.965-49

DATA NASCIMENTO
20/12/1961

FILIAÇÃO
CLEMENTE MACHADO
ELIZABETE DOS SANTOS
MACHADO

PERMISSAO **ACC** **CAT. HAB.**
AJ3

Nº REGISTRO **VALIDADE** **Fº HABILITACAO**
02566709890 **23/08/2017** **17/08/2002**

OBSERVAÇÕES
sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSAO**
PETROLINA - PE **24/08/2012**

ASSINATURA DO EMISSOR **61776104102**
PE048774901

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
576831613

PRÓXIMO PLASTIFICAR
576831613

Paulo

Lucas

3

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GOITÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 05.391.310/0001-06**

Pelo presente Instrumento Particular de alteração de Contrato Social:

JULIO DOS SANTOS MACHADO, brasileira, natural de Sento Sé – BA, casado sob o regime de comunhão universal de bens, mestre de obras, residente e domiciliado a Rua José Rodrigues, 66, Cohab V, Petrolina – PE, CEP: 56309-460, portador da cédula de identidade nº 02.490.921-15 SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº 238.315.965-49; **EDILEUZA BORBA MACHADO**, brasileira, natural de Gloria de Goitá - PE, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, residente e domiciliado a Rua José Rodrigues, 66, Cohab V, Petrolina – PE, CEP: 56309-460, portador da cédula de identidade nº 3.615.221 SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº 666.989.364-72.


Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GOITÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o NIRE 2620.137.551,8 em 18 de outubro de 2002, sediada na Rua José Rodrigues, 66, Cohab V, Petrolina – PE, CEP: 56309-460, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.310/0001-06, de pleno e comum acordo resolvem:

I – ALTERAR A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO SOCIAL:

Os sócios de comum acordo resolvem incorporar os Lucros Acumulados no Balanço encerrado em 31/12/2010, ao Capital Social no montante de R\$ 83.605,44 (oitenta e três mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), fazer um aporte com recursos próprios em moeda legal e corrente do País, no montante de R\$ 16.394,56 (dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um aumento de 100.000,00 (cem mil reais). Assim o Capital Social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, passa a ser de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada quota, Integralizadas pelos sócios quotista da seguinte forma: a) **Julio dos Santos Machado**, Já qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$ 41.802,72 (quarenta e um mil oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos), provenientes de Lucros Acumulados e R\$ 8.197,28 (oito mil cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), provenientes de recursos próprios, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil quotas) de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada quota; b) **Edileuza Borba Machado**, Já qualificada, integraliza neste ato a importância de R\$ 41.802,72 (quarenta e um mil oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos), provenientes de Lucros Acumulados e R\$ 8.197,28 (oito mil cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), provenientes de recursos próprios, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil quotas) de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada quota. Diante da Integralização dos Lucros Acumulados e o aporte de Recursos Próprios, a clausula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JULIO DOS SANTOS MACHADO	10.000	50	100.000,00
EDILEUZA BORBA MACHADO	10.000	50	100.000,00
Total	20.000	100,00	200.000,00

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2011
SOB Nº: 20112255744
Protocolo: 11/225574-4
Empresa: 26 2 0137551 8
GOITÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA EPP

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL


GOITÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
JULIO DOS SANTOS MACHADO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 238.315.965-49
RG: 0249092115-SSP-BA

21
JULIO DOS SANTOS MACHADO
Unidade Regional de Petrolina
Mat 1063-4

A vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial **GOITÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE: A sociedade tem sede na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, na Rua José Rodrigues, 66, Cohab V, Petrolina – PE, CEP: 56309-460.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social:

- a) Exploração do ramo de construção civil em geral;
- b) Construção de rede de saneamento e esgotamento sanitário;
- c) Construção de obras viárias e de pavimentação;
- d) Construção de terraplenagem, sistematização de solos, desmatamento mecânico;
- e) Fabricação e comercialização de estruturas pré-moldadas;
- f) Construção de sistema de abastecimento de água;
- g) Construção de barragens açudes e aguadas;
- h) Limpeza, manutenção e conservação predial;
- i) Limpeza e coleta de lixo em vias urbanas;
- j) Locação de máquinas e equipamentos;
- k) Locação de veículos leves e ou pesados;
- l) Drenagem e obras correlatas;
- m) Reformas e ampliações;
- n) Projetos arquitetônicos, elétricos, hidráulicos e estruturais;
- o) Construção e incorporação de edifícios;
- p) Serviços topográficos;
- q) Serviços de vigilância;
- r) Locação de mão de obras diversas;
- s) Obras e sistema de irrigação;
- t) Construção de poços;
- u) Iluminação e eletricidade de alta e baixa tensão e ou urbana;
- v) Comercio e representações diversas;
- w) Exploração do ramo imobiliário.

CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL: A sociedade tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JULIO DOS SANTOS MACHADO	10.000	50	100.000,00
EDILEUZA BORBA MACHADO	10.000	50	100.000,00
Total	20.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio majoritário. Ficando assegurado ao sócio majoritário independentemente da vontade do sócio minoritário o direito de transferências de quotas a terceiros, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO E PRO LABORE: A administração da sociedade será exercida pelos os sócios **Julio dos Santos Machado** e **Edileuza Borba Machado**, já qualificados, que investidos na função de administradores, poderão assinar em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar

GOITÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
JULIO DOS SANTOS MACHADO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 233.646.985-47
RG: 074009711-1

De: **Julio Santos Machado**
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat 1063-4

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]